



ATA DA LXXXIX REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

1 Ao décimo oitavo dia do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quinze
2 minutos, no auditório do CRF-BA Prof. Eustáquio Linhares Borges, localizado na Rua Dom Basílio
3 Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a **Presidência do Dr. Mário Martinelli Júnior –**
4 **Presidente** e com as presenças dos Conselheiros: Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-
5 Presidente, Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Secretário
6 Geral, Dra. Alessandra da Silva Guedes, Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas, Dr. Bruno Andrade Amaral
7 (virtualmente), Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli, Dra.
8 Maria Soraya Pinheiro de Amorim, do Farmacêutico Diego Alexandre dos Santos Alves, dos Advogados
9 Helder Souza e Rodrigo Nova e das funcionárias Simone Silva e Inês Kerner foi realizada mais uma
10 Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e horário. Ausentes os conselheiros Dr. Lindemberg
11 Assunção Costa e Dr. Cleuber Franco Fontes, que justificaram suas ausências conforme determina o
12 Regimento Interno do CRF-BA. O **Sr. Presidente** cumprimentou os presentes, passando para a discussão
13 da seguinte pauta: **Item I – Deliberação sobre o Fundo de Assistência ao Profissional Farmacêutico:**
14 O **Dr. Mário** informou que a deliberação plenária nº 448/19 precisava ser alterada, tendo em vista a
15 aprovação pelo CFF em 29/05/2023 do Regulamento sobre o Fundo de Assistência ao Profissional
16 Farmacêutico, Resolução n.º 748/2023, com novos parâmetros e valores de ajuda de custo. Por esse
17 motivo, esclareceu que o processo nº 064/2023 do Farmacêutico Bruno Freitas Mercês será novamente
18 avaliado pela conselheira relatora e retornará ao plenário para julgamento. Em seguida, solicitou ao Dr.
19 Rodrigo Nova que apresentasse a minuta da nova deliberação para avaliação do plenário. O **Dr. Rodrigo**
20 esclareceu que diante da nova normativa do CFF, foi necessário adequar a deliberação 448/19 do CRF-BA
21 às novas regras, para a concessão de ajuda aos profissionais farmacêuticos inválidos e enfermos que estão
22 impossibilitados de trabalhar, temporária ou permanentemente, em virtude de doença incapacitante,
23 devidamente comprovada por meio de relatório, laudo ou perícia médica e o necessitado, aquele que não
24 dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida, relacionadas à alimentação básica, saúde e
25 moradia, e nem tem as despesas providas pela sua família. Disse que a resolução estabelece os
26 procedimentos adequados, o requerimento e formulários, além da documentação necessária para obtenção
27 do auxílio, os quais também serão anexados à deliberação. Explicou que após a solicitação do requerente, o
28 processo será aberto e tramitará no setor de comissões, será realizada a vista técnica necessária para
29 comprovação dos fatos e depois se dará a emissão do relatório conclusivo. Em seguida o processo será
30 encaminhado à plenária para análise e julgamento a respeito do benefício que será concedido. O **Dr.**
31 **Mário** afirmou que a comissão realizará a visita in loco para avaliar a real situação do profissional. A **Dra.**
32 **Ana Patrícia** lembrou que anteriormente era necessária a visita de um componente da comissão,
33 acompanhado de um fiscal, mas que isso gerava dificuldade, em função da impossibilidade do fiscal
34 acompanhar a visita. Questionou ainda se o CRF-BA vai fornecer o benefício até que o requerente receba
35 auxílio do INSS ou se será concedido apenas por um período e depois será suspenso. O **Dr. Rodrigo**
36 informou que o benefício será concedido pelo prazo de 03 ou 06 meses, com possibilidade de
37 prorrogação, após nova análise do caso, a fim de limitar essas concessões por conta da dotação
38 orçamentária, adequando-a a realidade do CRF-BA. A **Dra. Luciane** questionou se o plenário iria
39 retroagir com relação ao benefício concedido ao Farmacêutico Bruno Mercês, aprovado na última plenária
40 e o **Dr. Mário** explicou que o plenário do CRF-BA necessita aprovar uma nova deliberação, baseada na
41 resolução 748/23 do CFF, e determinar os novos critérios e parâmetros para concessão do benefício na
42 jurisdição do CRF-BA. Por esse motivo, o processo do Farmacêutico Bruno Mercês será novamente
43 encaminhado para julgamento na próxima reunião plenária. Disse ainda que existe um monitoramento do
44 CFF em cima dos colegas que estão sendo beneficiados e para que não tenham nenhum problema no



45 futuro a deliberação está sendo ajustada. Afirmou que os benefícios que estão sendo recebidos não serão
46 cessados, mas que os beneficiados serão visitados pela comissão e que os próximos benefícios concedidos
47 atenderão as disposições da nova deliberação. A **Dra. Ana Patrícia** solicitou que os processos de
48 concessão de benefício estejam disponíveis para consulta por parte dos conselheiros, quando forem
49 solicitados novos benefícios pelos requerentes. O **Dr. Rodrigo** disse que foi proposta a digitalização
50 desses processos, a fim de facilitar as consultas por parte da Comissão de Assistência ao Profissional. O
51 **Dr. Mário** esclareceu que diminuiu a quantidade de participantes na referida comissão, sendo um
52 integrante da comissão de assistência, um conselheiro e um advogado, indicando a Cons. Dra. Ana
53 Patrícia, a Dra. Lígia Barbosa, integrante da Comissão de Assistência ao Profissional e o Advogado Dr.
54 Rodrigo Nova, o que foi acatado pelos conselheiros presentes. **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.
55 538/2023. 18 DE SETEMBRO DE 2023. Institui o Regulamento do Fundo de Assistência
56 Profissional no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, e dá outras
57 providências. O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA – CRF/BA,
58 no uso das suas atribuições legais e regimentais, reunido em Plenária, no dia 18 de setembro de 2023:
59 Considerando o disposto no artigo 27, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 3.820/1960, que estabelece a formação
60 de um fundo de assistência pelos Conselhos Regionais de Farmácia, aos seus membros necessitados,
61 quando inválidos ou enfermos, cumulado com os artigos 2º e 6º, alínea “g”, da referida lei; Considerando a
62 Resolução nº 748, de 26 de maio de 2023, do Conselho Federal de Farmácia – CFF, RESOLVE: Art. 1º.
63 Aprovar o Regulamento do Fundo de Assistência Profissional do Conselho Regional de Farmácia do
64 Estado da Bahia – CRF/BA, conforme estabelecido nos Anexos desta deliberação plenária. Art. 2º. Esta
65 deliberação plenária entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias,
66 em especial a Deliberação Plenária nº 448/2019. ANEXO I – Regulamento do Fundo de Assistência
67 Profissional do CRF/BA - CAPÍTULO I - Da Finalidade e Conceitos: Art. 1º. O Fundo de Assistência
68 Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia – CRF/BA, criado nos termos do que
69 dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 27, da Lei nº 3.820/1960, destina-se à assistência de seus membros
70 inscritos que se enquadrem na definição de necessitados e, simultaneamente, na de enfermos ou inválidos.
71 Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, serão adotados os seguintes conceitos: I. Inválido ou
72 Enfermo: indivíduo impossibilitado de trabalhar, temporária ou permanentemente, em virtude de doença
73 incapacitante, devidamente comprovada por meio de relatório, laudo ou perícia médica; II. Necessitado:
74 aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação
75 básica, saúde e moradia, e nem de tê-las providas por sua família, nos termos do §1º do artigo 20 da Lei
76 Federal nº 8.742/1993. Art. 2º. Poderão ser beneficiados pelo Fundo de Assistência Profissional os
77 profissionais elencados no artigo 14, da Lei Federal nº 3.820/1960, desde que: a) não esteja eliminado,
78 suspenso ou legalmente impedido do exercício da profissão; b) não exerça atividade remunerada, inclusive
79 na condição de microempreendedor individual. CAPÍTULO II - Da Constituição Orçamentária e
80 Benefícios. Art. 3º. O Fundo de Assistência Profissional do CRF/BA será constituído por: I. Dotação
81 Orçamentária, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820/1960. II. Doações ou legados. §1º.
82 Os benefícios previstos neste regulamento estão limitados à disponibilidade orçamentária do CRF/BA.
83 §2º. Deverá ser aberta conta contábil específica para a gestão financeira do Fundo de Assistência
84 Profissional do CRF/BA. Art. 4º. O Fundo de Assistência Profissional do CRF/BA poderá conceder aos
85 profissionais descritos no artigo 1º deste regulamento, o benefício de Auxílio Mensal, que se constitui em
86 auxílio de natureza pecuniária, não reembolsável, que visa atender aos profissionais, total ou parcialmente,
87 de forma transitória e a título precário. Parágrafo único. O benefício concedido é passível de revogação a
88 qualquer momento, desde que a decisão seja motivada. Art. 5º. O Auxílio Mensal deverá ser deferido por
89 prazo determinado, sendo limitado aos prazos máximos indicados nos §§ 1º e 2º abaixo, sem prejuízo de
90 novas solicitações, mediante preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Deliberação e análise da
91 Comissão de Fundo de Assistência. §1º. O profissional impossibilitado de trabalhar temporariamente
92 deverá ter o benefício concedido por, no máximo, 03 (três) meses. §2º. O profissional impossibilitado de**



93 trabalhar permanentemente deverá ter o benefício concedido por, no máximo, 06 (seis) meses. Art. 6º. Os
94 pedidos de auxílio serão inicialmente instruídos com os seguintes documentos, apresentados pelo
95 requerente: I. Formulário - Solicitação de Fundo de Assistência Profissional: fornecido pelo CRF/BA,
96 preenchido de forma clara e completa (modelo no Anexo II); II. Formulário de Renda Familiar: fornecido
97 pelo CRF/BA, preenchido de forma clara e completa, especificando os respectivos salários, pensões ou
98 proventos de todos os componentes que residam no mesmo endereço, inclusive do interessado (modelo
99 no Anexo III); III. Formulário - Relação de Despesas: fornecido pelo CRF/BA, preenchido de forma clara
100 e completa, visando atestar a situação sócio-econômica; todas as despesas citadas (exemplo de despesas:
101 medicamentos, exames em geral, atendimento médico hospitalar, planos de saúde, condomínio, aluguel,
102 luz, água, gás, IPTU, telefone e outros) devem estar acompanhadas de cópias dos respectivos
103 comprovantes, nota fiscal ou recibo de pagamento, com a devida identificação do emitente/recebedor,
104 CPF ou CNPJ, e devem ser referentes aos últimos 03 (três) meses (modelo no Anexo IV); IV. Cópia da
105 Declaração do Imposto de Renda do ano anterior ao pedido do interessado e de todos os que compõem a
106 Renda Familiar, acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal; V. Declaração de Isento,
107 referente ao ano anterior ao pedido, caso o requerente ou um dos componentes da Renda Familiar seja
108 isento do recolhimento do Imposto de Renda, firmada sob as penas do art. 299 do Código Penal
109 Brasileiro; VI. Cópia do Relatório Médico contendo o CID, o tipo e a duração prevista do tratamento e a
110 informação se a incapacidade é total ou parcial, de forma permanente ou transitória; VII. Cópia da perícia
111 que deferiu ou indeferiu o benefício, e do comprovante de recebimento de benefício, dos três últimos
112 meses, contendo o valor concedido, caso seja beneficiário do INSS; VIII. Cópia atualizada da carteira de
113 trabalho, se tiver esse documento. §1º. Para fins da análise da situação sócio-econômica somente serão
114 consideradas as despesas que forem devidamente comprovadas e nas quais constem o nome do requerente
115 ou de seus dependentes especificados no Imposto de Renda ou dos componentes da Renda Familiar. §2º.
116 Se o profissional requerente estiver impedido de comparecer ao CRF/BA para solicitar o auxílio, poderá
117 enviar representante munido de procuração com firma reconhecida. §3º. Na falta de um dos documentos
118 listados neste artigo, bem como acaso entenda necessária uma melhor instrução, a Comissão de Fundo de
119 Assistência poderá solicitar que sejam apresentados outros documentos para comprovar a situação do
120 requerente. Art. 7º. No auxílio mensal, se houver a necessidade de prorrogação do prazo, esta deverá ser
121 devidamente comprovada, sendo que o beneficiário deverá entregar em até 60 (sessenta) dias antes do
122 término de seu benefício os mesmos documentos descritos no artigo 6º, atualizados. Art. 8º. A Comissão
123 de Fundo de Assistência Profissional poderá a qualquer momento solicitar documentos complementares
124 e/ou a apresentação dos originais para confrontação ou qualquer outro esclarecimento que julgar
125 necessário. Art. 9º. As solicitações protocoladas instruirão um processo próprio, no qual serão arquivados
126 todos os documentos protocolados pelo requerente acerca do tema, atas das reuniões, alterações, pedidos
127 de prorrogações, e quaisquer outros documentos que forem julgados convenientes. §1º. O processo,
128 devidamente instruído, será encaminhado para a Comissão do Fundo de Assistência analisar se todos os
129 requisitos foram preenchidos e se o requerimento está apto ao deferimento. §2º. Constatado que o
130 requerente preenche os requisitos mínimos para o deferimento do pedido, a Comissão do Fundo de
131 Assistência (ou colaborador designado) deverá realizar visita ao requerente, para elaboração de relatório
132 sobre a situação fática, indicando o período de concessão do benefício e o valor, nos moldes do artigo 12.
133 §3º. Com a documentação entregue pelo requerente e o relatório da Comissão do Fundo de Assistência, o
134 pedido será encaminhado para o Setor de Contabilidade informar a disponibilidade orçamentária, em
135 seguida o processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica emitir parecer e, depois, será submetido
136 ao Plenário do Regional, o qual deliberará sobre a aprovação, ou não, do pedido, bem como o eventual
137 valor e periodicidade, nos moldes do artigo 12. Art. 10. A avaliação mediante visita poderá ser realizada
138 sempre que necessário, sendo também obrigatória nos pedidos de prorrogação da concessão. Art. 11. O
139 valor do benefício a ser pago será limitado até, no máximo, o correspondente a 3 (três) salários mínimos
140 nacional. Art. 12. Aprovada a requisição pela Comissão do Fundo de Assistência, conforme a necessidade



141 financeira comprovada (renda comparada com despesas comprovadas), o pedido poderá ser deferido pelo
142 Plenário do CRF/BA, através da análise circunstancial do caso concreto, em uma das faixas a seguir: I.
143 Faixa 1: correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional; II. Faixa 2: correspondente a 2 (dois) salários
144 mínimos nacional; III. Faixa 3: correspondente a 03 (três) salários mínimos nacional. Art. 13. Ao
145 profissional que possua mais de uma fonte de renda, de qualquer natureza, a concessão do benefício
146 deverá ser feita da seguinte forma proporcional: I – Os profissionais que tenham renda de até 1 (um)
147 salário mínimo poderão receber o benefício até a faixa 3 (três). II - Os profissionais que tenham renda de
148 até 3 (três) salários mínimos poderão receber o benefício até a faixa 2 (dois). III - Os profissionais que
149 recebem acima de 3 (três) salários mínimos poderão receber o benefício na faixa 1 (um). §1º. No caso dos
150 incisos II e III, a Plenária poderá conceder o benefício na faixa de maior valor, desde que devidamente
151 fundamentado. §2º. O valor do benefício a ser concedido dependerá da disponibilidade orçamentária do
152 Regional, a ser verificada a partir de parecer emitido pelo Setor de Contabilidade, conforme art. 9º, §3º
153 desta deliberação plenária. Art. 16. O CRF/BA poderá rever, a qualquer momento, os benefícios
154 concedidos ou suspendê-los, de imediato, se apurada qualquer irregularidade, desvio de finalidade,
155 mudança de condição sócio-econômica, omissão, informação falsa ou contraditória, bem como outro fato
156 que torne viciado o benefício concedido. §1º. Em caso de cancelamento do benefício, o profissional será
157 comunicado imediatamente, com apresentação da respectiva justificativa. §2º. Os benefícios serão
158 imediatamente interrompidos quando constatado o cancelamento da inscrição ou identificado o óbito do
159 profissional, ocorrências estas que serão verificadas mensalmente, pelo Departamento Financeiro e
160 Contábil. §3º. O CRF/BA deverá ser comunicado imediatamente pelos familiares ou responsáveis em caso
161 de óbito do beneficiário. §4º. Em caso de recebimento indevido por parte de familiares ou responsáveis
162 pelo beneficiário, os valores deverão ser ressarcidos ao CRF/BA, sob pena de responsabilização judicial.
163 Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRF/BA.” Colocada a referida deliberação
164 em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item II – Informes dos**
165 **Conselheiros/Diretoria:** A **Drs. Ana Patrícia** informou que participou do Congresso Norte/Nordeste
166 de Secretarias Municipais de Saúde, promovido pelo Conasems, onde foram debatidos temas importantes
167 relacionados à reformulação de políticas públicas, dificuldades que os secretários de saúde enfrentam, além
168 das oportunidades existentes. Falou da importância de criar o GT de saúde pública do CRF-BA para
169 realizar um trabalho junto com os municípios do estado da Bahia, visto que o farmacêutico atualmente
170 atua em várias frentes como o serviço de vigilância sanitária, epidemiológica, assumindo RT na vacinação,
171 entre outros. O **Dr. Mario** lembrou que o CRF-BA tem investido muito em capacitação de vacinas,
172 injetáveis, entre outros temas para os farmacêuticos. A **Dra. Eliana** informou que não pôde participar do
173 III Seminário Municipal de Assistência Farmacêutica de Saúde Mental, realizado em Salvador, organizado
174 pelo GT Assistência Farmacêutica, por conta de outros compromissos, mas que notou uma participação
175 muito boa dos colegas. Participou como palestrante, representando a Divisa, do IX Congresso de
176 Secretarias Municipais de Saúde, onde falou sobre monitoramento de produtos de saúde e de interesse em
177 saúde, do papel da vigilância sanitária e da importância do laboratório de saúde pública nesse processo. A
178 **Dra. Alessandra** informou que participou nos dias 19 e 20/08 da I Jornada de Práticas Integrativas e
179 Complementares, realizada em Vitória da Conquista pelo GT de Práticas Integrativas, agradecendo ao
180 delegado e aos colaboradores da seccional pelo apoio. Participou no último sábado, na sede do CRF-BA,
181 da orientação farmacêutica para surdos, afirmando que o curso de libras foi muito bom e que encantou os
182 participantes. Disse ainda que no dia 07/10 participará em Guanambi da I Jornada de Práticas Integrativas
183 e Complementares. A **Dra. Soraya** agradeceu a presença de todos na posse da nova diretoria do
184 Sindifarma/BA. Parabenizou a cidade de Feira de Santana que completou 190 anos. Agradeceu a diretoria
185 do CRF-BA por ter liberado a sua participação e do Dr. Clóvis Reis na Reunião de Diretores da Fenafar,
186 nos dias 01 e 02/09, onde foram discutidos assuntos relevantes para a profissão como a articulação entre a
187 Escola Nacional dos Farmacêuticos e a Fenafar. Falou da nova política da Bahiafarma que será
188 implementada em 2024, relacionada à ciência, tecnologia e inovação, a qual vai contemplar o



189 desenvolvimento desse grande parque industrial que contará com grandes investimentos. O **Dr. Mário**
190 disse que até o momento o CRF-BA não recebeu nenhum comunicado ou convite oficial para participar
191 de evento da Bahiafarma, esperando que nos próximos eventos sejam enviados convites ao conselho.
192 Informou ainda que o Dr. Diego Alves, Presidente da Associação de Farmacêuticos de Feira de Santana,
193 solicitou apoio ao CRF-BA para a realização do I Congresso de Ciências Farmacêuticas do Semiárido
194 Baiano, o qual vai acontecer nos dias 28 e 29/09/2023, em Feira de Santana – BA. O **Dr. Diego** informou
195 que o evento está com boa adesão, já conta com 69 inscritos e 120 cadastrados, mas acredita que na reta
196 final vão acontecer muitas inscrições em função da grande divulgação. Agradeceu o apoio do CRF-BA na
197 realização e divulgação do evento. O **Dr. Mário** parabenizou a associação pela coragem de realizar um
198 congresso na Bahia, lembrando que vai acontecer o Encontro de Delegados Honorários do CRF-BA em
199 Feira de Santana durante o referido congresso e que os conselheiros do CRF-BA também vão prestigiar o
200 evento. Falou que será realizada no mesmo evento a prova de título de especialista em Farmácia
201 Comunitária da Sociedade Brasileira de Farmacêuticos e Farmácias Comunitárias, afirmando que o título é
202 de suma importância para a valorização do profissional e que o farmacêutico tem que se capacitar, buscar
203 o conhecimento a fim de melhorar o seu currículo para conquistar melhores oportunidades de trabalho. O
204 **Dr. Francisco** informou que o GT de Farmácia Clínica realizou no dia 26/08/2023 uma palestra
205 proferida pelo Dr. Tarcísio Palhano sobre os Aspectos históricos e legais e o panorama atual da atuação do
206 Farmacêutico Clínico, durante o Simpósio – 10 Anos das Resoluções nº 585/13 e nº 586/2013: Avanços e
207 Desafios da Farmácia Clínica no Brasil, resgatando a história da Farmácia Clínica no Brasil, a qual cresceu
208 bastante nos últimos anos. Ressaltou que o evento foi gravado no canal do Youtube e que os interessados
209 podem assistir posteriormente. Recomendou aos professores de Farmácia Clínica que acessem esse
210 material que está muito interessante. Disse ainda que o GT de Assistência Farmacêutica realizou evento
211 sobre saúde mental, lançando o Setembro Amarelo, que trará várias discussões interessantes sobre o tema.
212 Reforçou a necessidade de divulgação do encontro de delegados que vai acontecer nos dias 29 e 30/09,
213 como também do curso on line de participação e controle social, promovido pelo Conselho Nacional de
214 Saúde, direcionado para conselheiros municipais e estaduais de saúde e conselheiros do Conselho Nacional
215 de Saúde. Esclareceu que as inscrições estarão abertas até 30/09 para todo e qualquer cidadão interessado
216 e que a diretoria e conselheiros, como representantes da categoria farmacêutica, têm a possibilidade de se
217 inscrever, passar pelo processo de seleção para o referido curso e ocupar espaços importantes como esse.
218 Informou que com relação aos processos internos da secretaria geral a diretoria continua realizando a
219 reordenação de alguns fluxos e que em breve vão apresentar o alinhamento das ações que estão sendo
220 desenvolvidas na instituição. Com relação à articulação dos GT's, explicou que já foi praticamente
221 finalizada, mas que ainda terão alguns avanços a fazer. A **Dra. Angela** informou que participou do “I
222 Encontro de Farmacêuticos de Euclides da Cunha” realizado nos dias 18 e 19/08, onde acompanhou
223 palestra sobre “O papel do farmacêutico no setor de Cannabis Medicinal” proferida pela Dra. Géssica
224 Matos, além das palestras da Dra. Lilia Jade Castro sobre Consultório Farmacêutico, do Dr. Ian Blanco e
225 do Dr. Ramon Sá. Nos dias 01 e 02/09 foi a Campo Formoso para acompanhar o “I Encontro de
226 Farmacêuticos de Campo Formoso”. Foi a Itaberaba, Seabra, Ibotirama, Barreiras e Luiz Eduardo entre os
227 dias 11 e 15/09 acompanhar os cursos sobre Perfuração de Lóbulo auricular”, ministrados por Dr. Dniran
228 Ferreira Noles. Afirmou que os profissionais presentes gostaram muito do assunto abordado. O **Dr. Alan**
229 disse concordar com a Dra. Ana Patrícia, afirmando que os colegas precisam ocupar os espaços existentes
230 nas Secretarias Municipais de Saúde. Falou que está muito satisfeito com os trabalhos desenvolvidos pelos
231 GT's do conselho, que tem contado com grande adesão dos colegas e estudantes. Destacou a falta de
232 investimento e capacitação na Bahia, que sofreu bastante durante a pandemia, mas que precisam
233 acompanhar e apoiar os processos da Bahiafarma, visto que a indústria desenvolverá tecnologias para
234 produção de medicamentos e trará benefícios para a profissão e para população baiana. Parabenizou a
235 dedicação de todos da Associação de Farmacêuticos de Feira de Santana não só pela organização do
236 congresso, mas também por todo o trabalho que vem sendo realizado por ela, ressaltando que a mesma



237 conquistou espaço no Conselho Municipal de Saúde e participa ativamente de tudo que envolve a saúde
238 coletiva e a saúde pública do município, além de realizar diversos cursos de capacitação de alta qualidade
239 para os profissionais farmacêuticos da região, os quais estão sendo divulgados frequentemente nas redes
240 sociais. Lembrou ainda que essas ações devem continuar, pois ajudam a fortalecer a profissão. A **Dra.**
241 **Angela** informou que esteve em Campo Formoso e Ibotirama, onde fez contato com os delegados da
242 região e reuniu-se com Dra. Leticia Costa, Coordenadora da Assistência Farmacêutica. O **Dr. Mario**
243 avisou que avaliará juntamente com os conselheiros e diretores a continuação dos cursos e palestras, para
244 que possam contribuir com os colegas e com a sociedade de forma geral. Informou que tem gravado
245 alguns podcasts com lideranças e professores, abordando as temáticas do momento, e que serão criados
246 novos podcasts pautando a reafirmação política da categoria farmacêutica. Disse que gravou um podcast
247 com o Dr. Walter Jorge, Presidente do CFF, em Salvador, sobre atenção básica, o que demonstra o
248 reconhecimento que o CFF tem pelo trabalho realizado pelo CRF-BA. Lembrou que já foram
249 regulamentadas as questões da ozonioterapia e das vacinas, as quais podem ser realizadas pelo
250 farmacêutico, ressaltando a necessidade do profissional ocupar os seus espaços de forma efetiva. Disse
251 ainda que para uma maior segurança do corpo de fiscalização, a diretoria decidiu retirar os brasões dos
252 veículos do CRF-BA e substituir o uniforme dos fiscais por camisas brancas. Falou ainda da necessidade
253 de apoio da Divisa na fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos, ressaltando as diversas dificuldades
254 encontradas pelos fiscais, por conta do sucateamento das vigilâncias sanitárias no interior do estado,
255 inclusive nos municípios maiores, as quais não têm autonomia para fiscalizar os estabelecimentos
256 farmacêuticos de forma correta, não dispõem de técnicos e nem dos equipamentos necessários para
257 realizar o trabalho. Ressaltou que vários estabelecimentos farmacêuticos estão funcionando
258 clandestinamente, mas que o CRF-BA não possui respaldo legal para interditá-los. Lembrou que
259 infelizmente muitos gestores dos municípios baianos ainda não enxergam o farmacêutico como
260 profissional de saúde. **Item III – Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior (14.08.23):** O Sr.
261 **Presidente** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 14.08.2023 para apreciação do
262 Plenário, e a mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes, por unanimidade de votos. **Item IV –**
263 **Deliberação sobre o Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: “DELIBERAÇÃO**
264 **PLENÁRIA Nº 537/2023.** Ementa: **Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.**
265 O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são
266 conferidas pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em
267 conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **18 de setembro de 2023,**
268 resolve: **Art. 1 – Homologar o registro das seguintes Firmas:** CRF-BA 022720 Ferreira e Silva
269 Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Iará, CRF-BA 022722 Valdivio Oliveira Santos de Pedras
270 Altas Ltda. – Capim Grosso, CRF-BA 022723 Farmácia Rodrigues e Oliveira Ltda. – Salvador, CRF-BA
271 022724 Farmácia Almeida e Souza Ltda. – Camaçari, CRF-BA 022725 Agileplus Comércio de Produtos
272 Hospitalares Ltda. – Paramirim, CRF-BA 022726 Adenilda da Silva Santos. – Salvador, CRF-BA 022727
273 Luiz Andrade Silva Clínica Nefrológica Ltda. – Serrinha, CRF-BA 022728 Farmácia Fernando e Marina
274 Netos Ltda. – Salvador, CRF-BA 022729 Farmácia Khouri Comercio de Medicamentos Ltda. – Campo
275 Formoso, CRF-BA 022730 Farmácia Abreu Ltda. – Camaçari, CRF-BA 022731 B2farma Farmácia Ltda. –
276 São Sebastião do Passé, CRF-BA 022732 Lorena c Andrade Ltda. – Alagoinhas, CRF-BA 022733 Grupo
277 Rede Drogamix Ltda. – Vera Cruz, CRF-BA 022734 Camila Costa da Silva. – Remanso, CRF-BA 022735
278 Bahia Secretaria de Saúde do Estado. – Salvador, CRF-BA 022736 Município de Bom Jesus da Serra. –
279 Poções, CRF-BA 022737 Município de Igaporã. – Igaporã, CRF-BA 022738 Wil Indústria de Alimentos e
280 Manutenção de Máquinas Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 022739 Vilas Boas Comércio de
281 Medicamentos Ltda. – Quixabeira, CRF-BA 022740 G. B. de Oliveira & Cia Ltda. – Candeias, CRF-BA
282 022741 Laboratório de Pesquisas Clínicas da Bahia Ltda. – Salvador, CRF-BA 022742 D Santos Barros. –
283 Alcobaça, CRF-BA 022743 WA Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Irecê, CRF-BA
284 022744 Jamile Gomes Rodrigues. – Bonito, CRF-BA 022745 Odeni Silva Lima. – Uibai, CRF-BA 022746



- 285 Consórcio Público Interfederativo da Região de Irecê. – Irecê, CRF-BA 022747 Farmácia e Drograria Tlf
286 Ltda. – Itamaraju, CRF-BA 022748 Farmácia Multi Mais Saúde Fsmj Ltda. – Iramaia, CRF-BA 022749
287 Drograria Menor Preço Barra Grande Ltda. – Marauá, CRF-BA 022750 Farmácia Popular Itagi Ltda. – Itagi,
288 CRF-BA 022751 Jeane Rocha de Jesus. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022752 Farmácia Pop Farma Ltda. –
289 Salvador, CRF-BA 022753 DrogaCentro Medicamentos e Perfumaria Ltda. – Ipiaú, CRF-BA 022754
290 Ribeiro Vasco Comércio de Descartáveis e Higiene Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022755 Comercial
291 Drugstore Ltda. – Salvador, CRF-BA 022756 Golden Med Comércio de Artigos Médicos Ltda. – Salvador,
292 CRF-BA 022757 Aline da Silva Santos Tavares Farmacêuticos Ltda. – Sapeaçu, CRF-BA 022758 Fiuza
293 Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. – Castro Alves, CRF-BA 022759 R Freitas Ribeiro Ltda. – Nazaré,
294 CRF-BA 022760 Loanda M L Sena Ltda. – Nova Ibiá, CRF-BA 022761 Município de Muritiba. –
295 Muritiba, CRF-BA 022762 Cirúrgica Teixeira Ltda. – Teixeira de Freitas, CRF-BA 022764 Araújo Farma
296 Ltda. – Abaré, CRF-BA 022765 DrogaVip Medicamentos Juazeiro Ltda. – Juazeiro, CRF-BA 022766
297 Rosinete dos Santos Fagundes Meira Ltda. – Livramento de Nossa Senhora, CRF-BA 022767 L Ferreira
298 Araújo & Cia Ltda. – Várzea Nova, CRF-BA 022768 Conceição Lisboa Fernandes – Brumado, CRF-BA
299 022770 Acevi Drograria E Cosméticos Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022771 Farmácia Gauchinha
300 Tropical Ltda. – Luís Eduardo Magalhães, CRF-BA 022772 Nordestemed Comércio de Produtos para
301 Saúde Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022773 Farmapop de Livramento de Nossa Senhora Ltda. –
302 Livramento de Nossa Senhora, CRF-BA 022774 Mais Comercial Atacadista Ltda. – Lauro de Freitas,
303 CRF-BA 022775 Psicomed Atacadista Ltda. – Serrinha, CRF-BA 022776 Rede WS Drograria Popular Ltda.
304 – Baianópolis, CRF-BA 022777 Discom Distribuidora de Cosmético Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 022778 Rede
305 Ws Drograria Popular Ltda. – Ibotirama, CRF-BA 022779 Cerqueira Leite Ltda. – Planalto, CRF-BA
306 022780 Trezentos 14 Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA
307 022781 T&M Farmácias Ltda. – Salvador, CRF-BA 022782 Innovare Medicamentos Ltda. – Lauro de
308 Freitas, CRF-BA 022783 W&L Farmácia Drugstore Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022784 Ana
309 Caroline Costa Sá. – Salvador, CRF-BA 022785 Farmácia Ekonômica do Calabetão Ltda. – Salvador, CRF-
310 BA 022786 M N Paz e Cia Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 022787 Rede Bem Comércio de Medicamento Ltda. –
311 Sátiro Dias, CRF-BA 022789 Farmácia Farma Sales Ltda. – Itaberaba, CRF-BA 022790 Drograria Mega
312 Econômica Ltda. – Licínio de Almeida, CRF-BA 022791 Novaclin Terapia Avançada em Reumatologia
313 Ltda. – Salvador, CRF-BA 022792 G. B. de Oliveira & Cia Ltda. – Simões Filho, CRF-BA 022793 Forte
314 Farma Correntina Ltda. – Correntina, CRF-BA 022794 União Farmasaj Ltda. – Santo Antônio de Jesus,
315 CRF-BA 022795 G. B. de Oliveira & Cia Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022796 Laboratório
316 Policlínica Vida Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-BA 022797 Farmácia Mascarenhas Ltda. – Feira de
317 Santana, CRF-BA 022798 Drograria Central & Cia Ltda. – Pilão Arcado, CRF-BA 022799 Carneiro Fabel
318 Produtos Farmacêuticos Ltda. – Medeiros Neto, CRF-BA 022800 Laiane da Cruz Oliveira Produtos
319 Farmacêuticos. – Piraí do Norte, CRF-BA 022801 Gbda Comércio de Conveniência e Medicamentos Ltda.
320 – Itacaré, CRF-BA 022802 Fundação Gonçalves e Sampaio. – Gandu, CRF-BA 022803 VDC Log
321 Transporte e Logística Multimodal Ltda. – Guanambi, CRF-BA 022804 Drograria Cris Farma Ltda. –
322 Vitória da Conquista, CRF-BA 022805 Rota D Logística, Transportes e Serviços Ltda. – Salvador, CRF-
323 BA 022806 Ventin Comercial de Medicamentos Ltda. – Salvador, CRF-BA 022807 Farmácia Saúde e Bem
324 Estar Ltda. – Salvador, CRF-BA 022808 Patrus Transportes Ltda.- Senhor do Bonfim, CRF-BA 022809
325 Bia Farma Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda. – São Felipe, CRF-BA 022810 LA2
326 Transporte e Logística Ltda. – Salvador, CRF-BA 022811 Nova Empresa de Distribuição e Logística de
327 Produtos Higiênicos Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 022812 JVS Farmácia de Barreiras Comércio de
328 Produtos Farmacêuticos Ltda. – Barreiras, CRF-BA 022813 Farmácia Hiper Farma Lem Ltda. – Luís
329 Eduardo Magalhães, CRF-BA 022814 Laboratório Hugo Magalhães Ltda. – Ilhéus, CRF-BA 022815
330 Rubson Ramos Oliveira. – Barra, CRF-BA 022816 Tarija Farmácia Popular Ltda. – Aiquara, CRF-BA
331 022817 Abusen Produtos Farmacêuticos Ltda. – Maracas, CRF-BA 022818 NS Comércio de Produtos
332 Farmacêuticos e Perfumaria Eirelli – Salvador. **Art. 2 – Homologar o registro dos seguintes**



333 **Consultórios Farmacêuticos:** CRF-BA 022721 Marlon Claudener dos Santos Dantas. – Paulo Afonso,
334 CRF-BA 022769 Josiane Silva Martins Carvalho. – Salvador, CRF-BA 022788 Luna Stefania Souza
335 Quinteiro. – Oliveira dos Brejinhos. **Art. 3 – Homologar o pedido de reabertura da seguinte Firma:**
336 CRF-BA 015963 Top Trans Distribuição e Logística Ltda. – Feira de Santana. **Art. 4 – Homologar a**
337 **reativação por transferência dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 007081 Rosalina
338 Claro da Silva, CRF-BA 011654 Denise Aline de Jesus Oliveira, CRF-BA 011160 Luciana da Cruz, CRF-
339 BA 014598 Juciara de Almeida Ferreira, CRF-BA 016820 Jessica de Oliveira Pereira, CRF-BA 012046
340 Aline Laise de Oliveira, CRF-BA 017178 Renilda Justina de Araujo Mendes. **Art. 5 – Homologar a**
341 **reativação de inscrição por cancelamento dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA
342 005785 Jailra Matos de Abreu, CRF-BA 008066 William Gomes Carvalho, CRF-BA 008571 Karine
343 Barbosa da Silva, CRF-BA 009149 Nathila Quécia Leite Araújo Lima, CRF-BA 012047 Maraiza de
344 Oliveira Barbosa Pacheco, CRF-BA 012161 Emanuele Gomes Ribeiro dos Santos, CRF-BA 014257 Ellen
345 Souza Nascimento, CRF-BA 015222 Carla Jaqueline Costa Freitas. **Art. 6 – Homologar a inscrição por**
346 **transferência dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 018773 João Lucas Correa da Silva.
347 CRF-BA 018807 Luiz Tadeu Silveira Santos Filho. CRF-BA 018965 Fernando Acosta Weber. **Art. 7 –**
348 **Homologar a reativação da inscrição por secundária da seguinte Farmacêutica, no quadro I:** CRF-
349 BA 004195 Camila Alves Sabbag. **Art. 8 – Homologar a inscrição secundária da seguinte**
350 **Farmacêutica, no quadro I:** CRF-BA 018890 Ieda Maria dos Santos. **Art. 9 – Homologar a inscrição**
351 **provisória dos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 017942 Letícia de Santana Silva, CRF-
352 BA 018596 Alex Santos Pereira, CRF-BA 018710 Tamara Lima Sá, CRF-BA 018711 Simone Alves dos
353 Santos, CRF-BA 018712 Mirla da Silva Tupina Santos, CRF-BA 018713 Lindiele Batista da Silva, CRF-BA
354 018714 Renata da Silva Cerqueira, CRF-BA 018717 Antonio Nery Peixoto Junior, CRF-BA 018718
355 Jaqueline Freire, CRF-BA 018719 Ramon Pereira da Silva, CRF-BA 018720 Joselindalva Teixeira de
356 Santana Freitas, CRF-BA 018721 Emylle Cardoso Dias da Cruz, CRF-BA 018722 Maiane Oliveira de
357 Jesus, CRF-BA 018724 Leonan Ferreira Lisboa, CRF-BA 018725 Danilo Miranda Bomfim, CRF-BA
358 018726 Artur Luz Marinho, CRF-BA 018728 Saiwry Santos Vieira, CRF-BA 018729 Wendel Couto Silva
359 Oliveira, CRF-BA 018730 Elissandra dos Santos Souza, CRF-BA 018731 Girleide de Oliveira Silva
360 Almeida, CRF-BA 018732 Iandra Cordeiro da Silva, CRF-BA 018734 Larissa Souza de Moraes, CRF-BA
361 018735 Derlan Costa Santana e Santana, CRF-BA 018736 Danilo Moreno Brito de Jesus, CRF-BA 018737
362 Larissa da Paixão Céu, CRF-BA 018738 Sidneia Alves Gomes, CRF-BA 018739 Daphne Cristhine Silva
363 Santos, CRF-BA 018740 Lorrana Alves da Silva Souza, CRF-BA 018741 Crisla Núbia Rocha Santos, CRF-
364 BA 018742 Alberto Carlos Viana Ribeiro Junior, CRF-BA 018743 Brunnieli Pereira do Nascimento, CRF-
365 BA 018744 Meirivania Freitas de Brito, CRF-BA 018745 Rodrigo Maciel Silva Souza, CRF-BA 018746
366 Soraia Carvalho Costa, CRF-BA 018747 Ludmilla Oliveira Sousa, CRF-BA 018748 Aline Andrade
367 Quinteiro, CRF-BA 018749 Valdirene Freire Melo, CRF-BA 018753 Jadilma Rodrigues da Silva Dias,
368 CRF-BA 018754 Milena Cruz Alves de Oliveira, CRF-BA 018755 Elizabeth Carvalho de Almeida, CRF-
369 BA 018760 Cristiana Machado de Abreu Farias, CRF-BA 018761 Emanuela Fernandes Oliveira, CRF-BA
370 018762 Juliana Leite Nunes da Silva, CRF-BA 018763 Ingrid dos Anjos Reis, CRF-BA 018764 Bárbara
371 Fonseca da Silva, CRF-BA 018765 Maria Laisy Souza Santana, CRF-BA 018766 Edipo Dias Sousa, CRF-
372 BA 018767 João Vitor de Almeida Brandão, CRF-BA 018768 Luzimar Silva Santana, CRF-BA 018769
373 Aialla Coelho da Silva, CRF-BA 018770 Matheus Souza de Oliveira, CRF-BA 018771 Marluce Barbosa da
374 Silva Melo, CRF-BA 018772 Sandro Cerqueira Bezerra, CRF-BA 018774 Alessandra Isabel Nascimento
375 Alves, CRF-BA 018775 Lucimeia Mercês da Silva, CRF-BA 018776 Raniele Moura de Carvalho, CRF-BA
376 018777 Tarcisia Maria Soares de Souza, CRF-BA 018778 Jones Freitas da Silva, CRF-BA 018779 Luane
377 Nunes Pimentel, CRF-BA 018781 Dayslaine Gomes Pereira, CRF-BA 018782 Rodrigo Silva Damascena
378 dos Santos, CRF-BA 018783 Jucineide Jesus dos Santos, CRF-BA 018784 Vanessa Gomes Silva, CRF-BA
379 018786 Raul Lucas Menezes Teixeira, CRF-BA 018787 Talita Muniz Gonçalves de Jesus, CRF-BA 018789
380 Marcele Carmo Santos da Conceição, CRF-BA 018790 Gilenildo de Souza Brito, CRF-BA 018791



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

- 381 Cleudinice Santos Cerqueira, CRF-BA 018793 Stefania Santos Silva, CRF-BA 018794 Eunice Passos da
382 Silva, CRF-BA 018795 Ana Bárbara Santos Oliveira, CRF-BA 018797 Marilene Ramos de Jesus Santana,
383 CRF-BA 018798 Keilanne Meireles de Oliveira França, CRF-BA 018799 Tainá Pereira Gonçalves, CRF-
384 BA 018800 Ana Paula Coelho de Almeida Andrizen, CRF-BA 018803 Miriã da Silva Brandão, CRF-BA
385 018804 Luana Souza Medeiros, CRF-BA 018805 Fernanda Rocha Machado Silva, CRF-BA 018810
386 Tamiris Alexandre da Silva, CRF-BA 018811 Tailane Silva Pereira, CRF-BA 018812 Lucas Taiuan Torres
387 Franco, CRF-BA 018814 Gustavo Silva da Conceição, CRF-BA 018815 Andrezza Miranda de Andrade,
388 CRF-BA 018816 Sara de Souza Alves, CRF-BA 018817 Brunna Rammyres Gomes Fonseca, CRF-BA
389 018819 Cleide Fernandes dos Santos Carqueija, CRF-BA 018820 Daniel Vitor Silva de Jesus, CRF-BA
390 018821 Filipe Nunes Falheiro, CRF-BA 018826 Daniela Santos Chaves, CRF-BA 018827 Stefanie Brito
391 dos Santos Souza, CRF-BA 018828 Laiane Santos da Silva Soares, CRF-BA 018829 Eliocy de Matos
392 França, CRF-BA 018830 Lais Oliveira Santos, CRF-BA 018831 Marco Antonio Souza Silva, CRF-BA
393 018832 Brenda Lacerda da Silva, CRF-BA 018833 Marconi André Pedreira Leto, CRF-BA 018834 Ana
394 Quele de Sá Pires, CRF-BA 018835 Victória Galdino Moreira de Sousa, CRF-BA 018836 Sandro
395 Nascimento Oliveira Filho, CRF-BA 018837 Taiana Rodrigues Borges Azevedo, CRF-BA 018838 Luciana
396 de Souza Mota, CRF-BA 018839 Napoleão Santana Macedo, CRF-BA 018841 Elis dos Reis Requião,
397 CRF-BA 018842 Caroline de Oliveira Santos, CRF-BA 018843 Keila Roberta dos Reis Silva Dourado,
398 CRF-BA 018844 Caroline Santos Pereira, CRF-BA 018845 Gisele Costa de Almeida, CRF-BA 018846
399 Juliana Ranzan Matos, CRF-BA 018847 Delício Aragão Dos Santos Cerqueira, CRF-BA 018848 Antenor
400 dos Santos Ipirapininga, CRF-BA 018850 Matheus Kruschewsky de Meireles Nunes, CRF-BA 018852
401 Nicole Cardoso Ciriaco, CRF-BA 018855 Marilene Macedo de Souza, CRF-BA 018857 Charlene Carvalho
402 Nascimento, CRF-BA 018859 Guilherme Carneiro Almeida, CRF-BA 018861 Lucas Farias Brito, CRF-BA
403 018862 Lucas Vieira dos Santos, CRF-BA 018864 Sérgio Ribeiro de Andrade, CRF-BA 018865 Angne Lae
404 de Oliveira Bonfim, CRF-BA 018866 Monielly Vasconcelos Pereira de Souza, CRF-BA 018867 Cláudia
405 Miranda Barreto Pereira, CRF-BA 018868 Andréia Lopes Primo, CRF-BA 018870 Marilene Muniz
406 Macedo, CRF-BA 018872 Amanda Santos Vasconcelos, CRF-BA 018873 Carlos Vitor da Silva Moreira
407 Amorim, CRF-BA 018874 Edlene Lima da Silva, CRF-BA 018875 Paula Francielly Lacerda dos Santos,
408 CRF-BA 018876 Verônica Rosa do Amaral, CRF-BA 018877 Sérgio Santos Carneiro, CRF-BA 018878
409 Luara Gomes dos Santos, CRF-BA 018879 Kamila Cortes da Silva, CRF-BA 018880 Luana Carvalho
410 Moraes, CRF-BA 018881 Pamella Romão Jesus de Lima, CRF-BA 018882 Patrícia Santos de Almeida
411 Sacramento, CRF-BA 018884 Caroline de Carvalho Magalhães, CRF-BA 018885 Sarah Emily de Jesus
412 Braga, CRF-BA 018886 Tuany da Silva Moreira, CRF-BA 018887 Leonardo Matheus Sampaio dos Santos,
413 CRF-BA 018888 Marcos Gabriel Oliveira Silva, CRF-BA 018889 Luana Bitencourt Teixeira Leite, CRF-
414 BA 018891 Neilma Costa dos Santos, CRF-BA 018892 Sandra da Silva Nascimento, CRF-BA 018893
415 Marbrisa Lhana Magalhães Oliveira Sousa, CRF-BA 018895 Sabrina Lima Badaró, CRF-BA 018896 Luiza
416 Palladino Ferreira Pires, CRF-BA 018897 Nancy Souza Santana, CRF-BA 018898 Emmyle Karolline
417 Fonseca Santos, CRF-BA 018899 Daniela Pinheiro de Jesus dos Santos, CRF-BA 018900 Sandi Keli
418 Santos Cabral, CRF-BA 018902 Jéssica Barbosa dos Santos, CRF-BA 018903 Milena dos Anjos Farias,
419 CRF-BA 018905 Débora Bulhões dos Santos, CRF-BA 018906 Marinalva Santana de Jesus, CRF-BA
420 018907 Nailma Santana Moura da Silva, CRF-BA 018908 Rafaela Alves de Oliveira, CRF-BA 018910
421 Marília Oliveira da Silva, CRF-BA 018911 Victória Coelho Magalhães Behrens Silva, CRF-BA 018912
422 Keila Roberta Gomes de Oliveira, CRF-BA 018915 Ayanna Cesar Almeida Silva, CRF-BA 018916 Allana
423 dos Anjos Oliveira, CRF-BA 018917 Laiz Oliveira Santos Melo, CRF-BA 018918 Jorge Antonio Cerqueira
424 Pereira, CRF-BA 018924 Ana Keila Alves Silva, CRF-BA 018926 Eduardo Freire da Silva Maxi, CRF-BA
425 018927 Jade Emanuelle Ferreira Costa, CRF-BA 018928 Letícia Torres da Silva, CRF-BA 018929 Thayna
426 Brito Figueiredo, CRF-BA 018932 Jordan Mateus Braga Santos, CRF-BA 018933 Erivaldo Gomes Rios,
427 CRF-BA 018934 Beatriz Costa de Freitas, CRF-BA 018935 Neiva dos Santos Capinan Cerqueira, CRF-BA
428 018937 Bruna Louise Costa Silva, CRF-BA 018938 Tatiana Soledade Veloso Barbosa, CRF-BA 018940

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: www.crf-ba.org.br



429 Samille Damasceno Souza, CRF-BA 018941 Matheus Santiago Brito Rocha, CRF-BA 018943 Camila de
430 Carvalho Valverde, CRF-BA 018944 Aline Silva Andrade, CRF-BA 018945 Vivian Gracielle dos Anjos
431 Gomes de Souza, CRF-BA 018946 Milena Araujo da Silva Santos, CRF-BA 018947 Jaqueline Silva
432 Ribeiro, CRF-BA 018948 Wendel da Silva Soares, CRF-BA 018949 Natalia Bispo Lima, CRF-BA 018951
433 Alysson Emanuel Costa dos Santos, CRF-BA 018952 Maira da Silva Santos, CRF-BA 018953 Havilla
434 Naiara Santos Nunes, CRF-BA 018954 Nathalia Damásio Santos Pedreira, CRF-BA 018956 Jonatas
435 Pereira Mota, CRF-BA 018957 Rosangela Ribeiro da Silva, CRF-BA 018958 Samile Cássia Santos, CRF-
436 BA 018959 Gabriel Benedito Rozendo Bomfim, CRF-BA 018960 Rosinalve Ribeiro da Silva, CRF-BA
437 018961 Bianca Vilas Boas Machado, CRF-BA 018962 Bianca dos Santos de Jesus, CRF-BA 018963 Daniel
438 Victor Braga Santos. **Art. 10 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes Farmacêuticos no**
439 **quadro I:** CRF-BA 018715 Simone de Jesus Cunha, CRF-BA 018716 Anadson de Jesus Cunha, CRF-BA
440 018723 Alana Santiago do Nascimento Cerqueira, CRF-BA 018727 Tayná Souza Nery, CRF-BA 018733
441 Laina Cleciane de Souza Santana, CRF-BA 018750 Rosangela Barbosa Andrade Lima, CRF-BA 018751
442 Humberto Fernandes Nascimento Junior, CRF-BA 018752 Maria Jose Lima Araujo, CRF-BA 018756
443 Erica Hervin Oliveira Silva dos Santos, CRF-BA 018757 Vanessa Cavalcante Santana Santos, CRF-BA
444 018758 Adalton dos Santos Farias, CRF-BA 018759 Stella Couros do Nascimento, CRF-BA 018780
445 Daniela Lima de Castro, CRF-BA 018785 Rodrigo Almeida dos Santos, CRF-BA 018788 Geisielba Pereira
446 dos Anjos, CRF-BA 018792 Larissa Ribeiro Ferreira, CRF-BA 018796 Deonjonatas Santos Oliveira, CRF-
447 BA 018801 Priscila Pereira Pinheiro Castro, CRF-BA 018802 Fabiana da Cruz Silva, CRF-BA 018806
448 Andressa Souza Oliveira, CRF-BA 018808 Gilliane de Jesus Araújo, CRF-BA 018809 Silvana Miranda
449 Dias Requião, CRF-BA 018813 Kelsy Moraes de Jesus, CRF-BA 018818 Rafaela Carvalho Andrade, CRF-
450 BA 018822 Tiago de Almeida Costa, CRF-BA 018823 Jhonison De Souza França, CRF-BA 018824 Milena
451 Rios Santana Matos, CRF-BA 018825 Witória Lucia dos Santos Lima, CRF-BA 018840 Amanda da Silva
452 Alcântara, CRF-BA 018849 Karla Caroline Alves de Araújo, CRF-BA 018851 Isaque Santos Souza, CRF-
453 BA 018853 Jean Felipe Pires, CRF-BA 018854 Pedro Joilson Oliveira dos Santos, CRF-BA 018856 Milena
454 Barbosa Lima, CRF-BA 018858 Raiane Coelho de Jesus, CRF-BA 018860 Paloma Jesus dos Santos, CRF-
455 BA 018863 Vitória Ingrid Macedo da Cruz, CRF-BA 018869 Mayara Almeida Ribeiro, CRF-BA 018871
456 Tatiara Santana Novais, CRF-BA 018883 Luara Piedade dos Santos, CRF-BA 018894 Henrique Gabriel
457 Ferreira Maia, CRF-BA 018901 Aline de Oliveira Brasileiro, CRF-BA 018904 Nivia dos Santos Lima,
458 CRF-BA 018909 Adriele do Rosário Silva, CRF-BA 018913 Ubeane dos Santos Miranda, CRF-BA 018914
459 Ana Cristina Silva de Santana, CRF-BA 018919 Cleidimar Santos Moura, CRF-BA 018920 Gildenice Silva
460 de Souza, CRF-BA 018921 Patrícia Pedreira Silva, CRF-BA 018922 Nilzete Ferreira de Lima Silva, CRF-
461 BA 018923 Tatielle Santana Brito, CRF-BA 018925 Jaqueline de Souza da Silva, CRF-BA 018930 Shamara
462 Stefany Souza Guimarães, CRF-BA 018931 Cristiana dos Santos do Nascimento Santana, CRF-BA 018936
463 Elizabeth Hitomi Kajihara, CRF-BA 018939 Queite Tailane Souza dos Santos, CRF-BA 018942 Josineide
464 Silva Barbosa Lima, CRF-BA 018950 Jessica Oliveira da Cruz, CRF-BA 018955 Maria Alice dos Santos
465 Santana, CRF-BA 018964 Paula Regina de Azevedo dos Santos. **Art. 11 – Homologar a reativação de**
466 **inscrição dos seguintes Técnicos de Laboratório, no quadro I:** CRF-BA 801069 Geiza Maia
467 Conceição, CRF-BA 803344 Cleide de Souza de Almeida, CRF-BA 800186 Cristane Novas Pinheiro. **Art.**
468 **12 – Homologar a inscrição provisória da seguinte Técnica de Laboratório no quadro II-A:** CRF-
469 BA 805257 Camila Sacramento Barbosa. **Art. 13 – Homologar a inscrição definitiva dos seguintes**
470 **Técnicos de Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 805251 Aureliane Ramos Melo, CRF-BA 805252
471 Raqueline Santos Nunes, CRF-BA 805254 Igor Maia Santos, CRF-BA 805255 Emilie Vieira dos Santos,
472 CRF-BA 805256 Jessica de Souza, CRF-BA 805258 Edileia de Jesus Lima, CRF-BA 805259 Dulcicléia
473 Ferreira Gomes Lima, CRF-BA 805260 Maria Luiza Santos Rocha, CRF-BA 805261 Bruna Feitosa da
474 Gama, CRF-BA 805262 André Queiroz dos Santos, CRF-BA 805263 Ivanira de Jesus Meireles, CRF-BA
475 805264 Marcela Conceição Lisboa Santos, CRF-BA 805265 Débora Mical Xavier Santos, CRF-BA 805266
476 Emilly Braitt Rodrigues, CRF-BA 805267 Tamara Moreira Gonçalves, CRF-BA 805268 Graciele Santana



477 de Jesus Nascimento, CRF-BA 805269 Vanessa Jesus da Paixão, CRF-BA 805270 Ana Gabriela Pino
478 Correia, CRF-BA 805271 Simone de Almeida Santos Porto, CRF-BA 805272 Fabiano Sena Dourado,
479 CRF-BA 805273 Lauriana Coutinho de Sena da Silva, CRF-BA 805274 Patrícia da Silva Souza Pinto, CRF-
480 BA 805275 Joseane Santos Silva, CRF-BA 805276 Lucinéia Moura Alves, CRF-BA 805277 Crislândia de
481 Souza Costa, CRF-BA 805278 Flavia Souza e Sousa, CRF-BA 805279 Giselle Oliveira Lopes, CRF-BA
482 805280 Edvânia Alves de Oliveira Santos, CRF-BA 805281 Carine dos Santos Damasceno, CRF-BA
483 805282 Débora Alves Nascimento Batista, CRF-BA 805283 Adriane Sandes dos Santos, CRF-BA 805284
484 Ana Claudia Santos Coelho, CRF-BA 805285 Michele Pastor dos Santos, CRF-BA 805286 Emanuel
485 Oliveira da Silva, CRF-BA 805287 Hercilia Laiure da Anunciação Mota, CRF-BA 805288 Amanda Ferreira
486 Rievers Real, CRF-BA 805289 Jessica Evangelista dos Santos, CRF-BA 805290 Romélia Ferreira dos
487 Santos, CRF-BA 805291 Adsandra da Silva Conceição, CRF-BA 805292 Monique Danielle Silveira dos
488 Santos, CRF-BA 805293 Roselene Ferreira Sampaio de Souza, CRF-BA 805294 Edilaine Costa dos Santos,
489 CRF-BA 805295 Nadiele Ribeiro da Silva, CRF-BA 805296 Cristiane Barreto dos Santos Oliveira, CRF-
490 BA 805297 Joelma Cristina Vieira Sala, CRF-BA 805298 Heloísa Santana Passos, CRF-BA 805299 Késia
491 de Jesus Santos, CRF-BA 805300 Débora Lucia de Freitas Espírito Santo. Processos relatados pelo
492 Conselheiro **Dr. Francisco Pacheco** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de
493 firmas e inscrições de profissionais. Colocada a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela
494 sua aprovação, por unanimidade de votos. **Item V – Fiscalização – Processos Administrativos Fiscais:**
495 A **Dra. Angela** explicou que a Câmara Técnica de Fiscalização avaliou 15 PAF's existentes e emitiu
496 opinião acerca da avaliação técnica, opinando pela manutenção das 15 autuações. Em seguida os processos
497 foram encaminhados para as conselheiras relatoras **Luciane Manganeli (03)** e **Eliana Fiais (13)** que
498 fizeram a leitura dos seus relatos, sendo favoráveis à opinião técnica pela manutenção das penalidades. a)
499 **Processos Mantidos:** Processos Mantidos: 34-1789/2023 - Everaldo Drogarias Eireli ME (18190), 34-
500 1834/2023 - Farmácia Ramo da Videira Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (19669), 34-
501 1834/2023 - Farmácia Ramo da Videira Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (19669), 34-
502 1794/2023 - Farmácia Tokaia Ltda. ME (16320), 34-1762/2023 - Farmácia Novais Ltda. (17824), 34-
503 1776/2023 - Adison Santana de Araújo Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos (20123), 34-
504 1767/2023 - Paula e Santos Produtos Farmacêuticos Ltda. (21970), 34-2139/2023 - Ericelia Lima da Silva
505 (8424), 34-1656/2023 - U Alves de Souza Neto (21160), 34-1772/2023 - Rios Guimarães Medicamentos
506 Ltda. (16722), 34-1725/2023 - Felner Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (16931), 34-1839/2023 -
507 Mega Farma Catuaba Ltda. (21038), 34-1771/2023 - Ezequiel Ferreira da Silva Eireli (20910), 34-
508 1671/2023 - J. J Farmácia Duponto Ltda. (22573), 34-1818/2023 - Farmácia Med Saúde Ltda. (16121), 34-
509 1783/2023 - G Almeida Marques (20274). b) **Processos sem apresentação de defesa/julho 2023:**
510 341639-019713-FARMACIA MEGA POPULAR LTDA., 341640-014317-ESTEVAO DIAS SOARES, 341641-014438-IRANE
511 TRINDADE DOS SANTOS- ME, 341642-017318-JESANA DOS REIS SALOMAO DE JESUS, 341647-013477-J.S.O.
512 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 341648-016365-M T A FARMACIA EIRELI, 341649-021308-WENDEL BRITO
513 FERREIRA, 341650-013639-THIAGO MARCIEL LEDO MAGALHAES, 341652-021490-JJ SANTOS RECONCAVO
514 FARMACIA LTDA., 341653-921665-UAIANBERG CAMPOS DOS SANTOS, 341654-020776-CRISABEL COMERCIAL
515 FARMACEUTICA LTDA., 341655-022607-CARLOS EDUARDO CIUFFO COSTA, 341657-021260-T. J. FARMA VIDA
516 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 341659-007518-PL ROCHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,
517 341661-016765-FARMA BROTAS EIRELI - EPP, 341662-009819-ANDRE LUIS DA SILVA MEDEIROS ME, 341664-021771-
518 FARMACIA RENASCER LTDA., 341667-922996-VSB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., 341669-018465-CARLOS
519 EDUARDO CIUFFO COSTA EIRELI, 341670-020810-FARMACIA CASTRO ALVES LTDA., 341672-006729-FARMACIA
520 CENTRAL COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 341673-019889-FARMACIA SANTOS BEM ESTAR
521 LTDA., 341675-015948-OSNI MELGACO BULCAO & CIA LTDA. - ME, 341676-000495-FARMACIA SANTO AMARO
522 LTDA., 341677-013858-IVANILDO SANTOS DE ANDRADE, 341678-018324-FARMACIA BARATEOTO LTDA., 341680-
523 020801-REDE DE FARMACIA DO POVO LTDA., 341681-017079-GOUVEA FARMACIA LTDA., 341682-020061-
524 FARMACIAS W & L LTDA., 341683-019338-NELFARMA DROGARIAS E FARMACIAS LTDA., 341684-020163-MEGA
525 FARMA COMERCIO DE DROGAS MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA., 341685-014621-VIVAS E
526 VIVAS LTDA - ME, 341686-007342-DOMINGOS COSTA SANTOS & CIA. LTDA., 341687-009022-M C NASCIMENTO &
527 CIA. LTDA., 341688-007615-OSNI MELGACO BULCAO & CIA. LTDA. - ME, 341689-014527-FAMA PRODUTOS,
528 FARMACEUTICOS LTDA - ME, 341690-022068-DROGARIA E FARMACIA PRECO POPULAR LTDA., 341691-019494-



- 529 JANAINA DOS SANTOS DANTAS, 341692-013612-POSTO DE MEDICAMENTOS UNIAO LTDA., 341693-017064-
530 CORREIA MEDICAMENTOS LTDA-ME, 341694-020598-FARMACIA MARTINS PEIXOTO LTDA., 341696-011033-VL
531 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E VARIEDADES LTDA., 341697-020199-H DE SOUZA MOTA LTDA., 341699-012145-
532 DROGARIA MONTEIRO LTDA., 341700-021303-FARMACIA DO TRABALHADOR DE MARAGOGIPE LTDA. 341701-
533 020081-FARMACIA CASTRO ALVES LTDA., 341702-015965-FERNANDA NUNES PINTO ME, 341703-020816-DROGARIA
534 FARMA GOMES LTDA., 341704-019636-FARMACIA OCEANICA LTDA., 341705-019493-FARMACIA E DROGARIA W&L
535 LTDA., 341706-016672-FARMAFISIO LTDA., 341707-021149-G. ANNE CIUFFO LTDA., 341708-002475-GILMARIO
536 MEDINA CAVALCANTE, 341709-014719-MARISTELA DE OLIVEIRA REIS - ME, 341710-004187-J W FARMACIA E
537 DROGARIA LTDA ME, 341711-008883-D. F. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., 341712-010705-CLARICE
538 BONFIM & CIA LTDA., 341713-019244-REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA., 341714-019210-C F DOS SANTOS,
539 341715-019469-DROGARIA SANTOS & OLIVEIRA LTDA, 341716-015908-PRODUTOS FARMACEUTICOS CAMBOLO
540 LTDA ME, 341717-003521-FARMACIA MELINA LTDA, 341718-015625-ANTONIO NUNES DE GOIS NETO - ME, 341719-
541 008296-ELDA DUARTE DE MIRANDA CUNHA, 341720-006955-LUCAS RIBEIRO DUARTE CUNHA, 341721-015092-
542 DROGARIA SANTANA DE UAU LTDA., 341723-014949-OSNI MELGACO BULCAO & CIA LTDA. - ME, 341724-010884-
543 OLIVEIRA SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 341726-018572-MAGNALVA SANTOS QUEIROZ
544 MACHADO, 341727-020843-VAGNER DE LIMA SANTANA EIRELI, 341728-017584-JOISY ALVES BRITO DA SILVA,
545 341729-005539-DROGARIA AMJ PACHECO LTDA., 341730-009732-JOSIMARE DOS SANTOS DE SOUZA, 341731-017949-
546 FARMACIA CENTRO DE CANDEIAS LTDA., 341732-020259-FARMACIA MAGALHAES CANDEIAS IIII LTDA., 341733-
547 013468-M. O. VIEIRA, 341734-013601-VIVAS E CIA. LTDA. ME, 341735-009514-BARROS BARROS PRODUTOS
548 FARMACEUTICOS LTDA ME, 341736-007554-DROGARIA IRMAOS MARQUES LTDA., 341737-017946-FARMACIA MAIS
549 BARATO LTDA., 341739-008279-REGINA DE LIMA DOS SANTOS, 341741-004513-FARMACIA SILVALENE LTDA.,
550 341743-012678-MELHOR PRECO MEDICAMENTOS LTDA., 341744-013089-AMAMBAHY ANDRADE FARMA LTDA.,
551 341745-019763-EDNALVA IRENE DE ABREU, 341746-020519-DROGARIA BARRAFARMA LTDA., 341747-017282-A.
552 CARDIM SOUZA DE MARAU, 341748-017950-C F LUCENA SANTOS, 341749-913363-ALICIA MARTA ALVES DA SILVA
553 - ME, 341751-016492-COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS RG LTDA. ME, 341752-922673-M E SOUZA
554 MEDICAMENTOS LTDA., 341753-012898-FARMACIA HUMANITARIA LTDA., 341754-019092-BEM ESTAR BEM
555 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., 341755-012839-K J S COMECIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.,
556 341756-009150-FARMACIA DA ECONOMIA LTDA., 341757-013891-BARBOSA COMERCIAL DE PRODUTOS
557 FARMACEUTICOS LTDA., 341758-901520-MADALENA ROSA L. CARNEIRO, 341759-021157-R P DA SILVA RIOS DOS
558 SANTOS MEDICAMENTOS, 341760-019363-VICTORIA ROCHA DE OLIVEIRA, 341761-906474-MARCELA
559 NASCIMENTO ARAUJO DE CONCEICAO DO COITE, 341764-016791-FARMACIA SAFIRA CRUZ LTDA- ME, 341765-
560 009476-FARMACIA ITAJUIPE LTDA., 341766-920685-NALTON CAMILO COSTA JUNIOR EIRELI, 341768-019947-
561 FARMACIA ELIANDRA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., 341769-010096-G. MATOS SOUZA, 341770-018742-
562 EMYLLE DOS REIS SOBRINHO, 341773-021130-DROGARIA ULTRA LTDA., 341775-017273-FARMACIA E DROGARIA
563 HARMONIA LTDA. ME, 341777-021561-FARMACIA ARRAIAL + FARMA LTDA., 341778-018395-ZENILDO ALVES DA
564 SILVA EIRELE - ME, 341779-009416-J G DA SILVA DE MONTE SANTO, 341780-019440-EDSON DOS SANTOS PINHO
565 EIRELI, 341781-013183-FARMACIA SANTOS E CARNEIRO LTDA., 341782-012081-JED PRODUTOS FARMACEUTICOS
566 EIRELI, 341784-020265-N RIOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., 341785-007316-AILTON JOSE DAS MERCES
567 RIBEIRO, 341786-008627-JOSILENE DE SOUZA FARMACIA ME, 341787-010404-PORTUGAL & PORTUGAL LTDA.,
568 341790-010585-FARMACIA DA CORONEL LTDA. ME, 341792-015655-H. O DE SOUZA - ME, 341793-921728-WALLESON
569 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA., 341795-016364-FARMACIA TRES COQUEIROS LTDA., 341796-
570 021302-AGEU V.G. DOS SANTOS FARMACIA IDEAL, 341797-009780-JAYME ALMEIDA BRITO DE IACU, 341798-
571 020218-ELISANDRO DIAS DOS SANTOS, 341799-011127-FARMACIA MEGA ECONOMICA DE IACU LTDA., 341800-
572 010679-AILDO SILVA DE CARVALHO, 341801-017479-E MARIA CARVALHO DE MACEDO EIRELI, 341802-019390-
573 MANUELLA SILVA DOS SANTOS EIRELI, 341803-012387-G SILVA FARMACIA LTDA ME, 341804-011123-J DE
574 OLIVEIRA SILVA FARMACIA - ME, 341805-017346-FARMACIA E LABORATORIO MENDES ARAUJO LTDA., 341806-
575 021098-IAN ICARO DOS SANTOS MIRANDA FARMACIA, 341808-013861-MAURICIO MEDRADO DE ALMEIDA,
576 341809-013306-GIOVANNA OLIVEIRA SOUTO, 341810-006004-V R DA SILVA E CIA LTDA., 341812-015349-NARA
577 REGINA ROCHA VAZ, 341813-020527-FARMACIA NOVA ALTO DE COUTOS, 341815-003375-KARINE PRODUTOS
578 FARMACEUTICOS LTDA., 341816-013990-CLENILSON SOUZA BARRETO - ME, 341817-005157-FARMACIA D J LTDA
579 ME, 341820-005560-MABEL ANDRADE DA COSTA, 341821-922911-L L L BARBALHO FARMA, 341824-920979-N S
580 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA EIRELI, 341825-018136-DROGARIA E PERFUMARIA
581 NOVA BRASIL EIRELI, 341826-009853-FARMACIA HELIRENE LTDA., 341827-019219-MACEDO & SILVA FARMACIA E
582 DROGARIA LTDA., 341828-009394-RSC FARMACIAS LTDA., 341829-020645-PROMOFARMA DROGARIA LTDA., 341830-
583 018321-J M DROGARIA LTDA., 341831-019292-FARMACIA DO TRABALHADOR MINAS BAHIA LTDA., 341832-922455-
584 CAIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., 341833-021551-CUAM PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
585 FARMACEUTICOS LTDA., 341835-008159-FARMACIA PLANTAO DE PAU DA LIMA LTDA., 341836-020712-TD FARMA
586 LTDA., 341837-016467-DROGARIA BRASIL LTDA., 341840-923670-N S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
587 E PERFUMARIA LTDA., 342207-919477-EDSON CARDOSO DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS. Postos os
588 processos em discussão, o plenário decidiu aprová-los por unanimidade de votos. Item VI - Processos



589 Diversos para Julgamento: 1) Processo Administrativo nº. 461/2022 – Maria Tereza Gondim
590 Lopes (1795): A Conselheira Dra. Ana Patrícia fez a leitura do seu relato: “O processo da Farm. Maria
591 Tereza retornou da Projur após solicitação de apreciação quanto à sua inscrição remida, embora a sua
592 solicitação seja de isenção de anuidade. A Farmacêutica não se enquadra na resolução que permite o
593 benefício de assistência ao profissional, ou no Artigo 30, da Resolução CFF 368/17. Portanto,
594 considerando que o CRF-BA não pode e não deve renunciar receita, voto pelo indeferimento da
595 solicitação da Farmacêutica.” Colocado em discussão o voto da conselheira relatora, o mesmo foi acatado
596 pelo plenário por unanimidade de votos. 2) Processo Administrativo nº. 051/2023 – FC Farmácia de
597 Manipulação Ltda. (20975): A Conselheira Dra. Alessandra fez a leitura do seu relato: “Este processo
598 pertence à empresa FC Farmácia de Manipulação LTDA, inscrita no CRF-BA sob número 20.975. A
599 farmácia em questão solicita baixa administrativa do certificado de regularidade técnica do ex-responsável
600 técnico Thiago Cardoso Lima, inscrito no CRF-BA sob número 18.431. O referido farmacêutico foi
601 demitido por justa causa e a rescisão do contrato ocorreu no dia 19 de junho de 2023. Porém, o
602 farmacêutico se recusou a assinar a rescisão e não providenciou a baixa da responsabilidade junto ao CRF-
603 BA. Vale ressaltar que, independente de concordar ou não com os termos da rescisão, considerando que
604 houve a rescisão de contrato com a empresa, o farmacêutico deveria num prazo de 5 (cinco) dias após a
605 rescisão de contrato, solicitar a baixa da certidão de regularidade técnica junto ao conselho. A farmácia
606 encontra-se impossibilitada de formalizar a assunção do farmacêutico que foi contratado. A PROJUR
607 opinou pelo cancelamento da certidão de regularidade técnica cujo responsável é o farmacêutico Thiago
608 Cardoso Lima CRF-BA 18.431, devendo ser emitida uma nova certidão de regularidade técnica em nome
609 do novo farmacêutico Josimário Ferreira de Jesus, CRF-BA 14.007. Além de opinar pelo encaminhamento
610 do processo para comissão de ética deste conselho, considerando as alegações e provas apresentadas pela
611 empresa referente a conduta e atos do farmacêutico Thiago Cardoso Lima. Diante das considerações feitas
612 pela PROJUR e das documentações apresentadas no processo, voto pelo cancelamento da certidão de
613 regularidade técnica de Thiago Cardoso Lima, pela baixa de RT na referida firma e o seu encaminhamento
614 a comissão de ética do CRF-BA para apurar as denúncias feitas. SMJ.” Colocado em discussão o voto da
615 conselheira relatora, o mesmo foi acatado pelo plenário por unanimidade de votos. **Item VII – O Que**
616 **Ocorrer:** O Dr. Francisco informou que no dia 25/09, às 15h acontecerá a inauguração da Farmácia
617 Escola do Curso de Farmácia da UNIFTC, através de uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde
618 de Salvador. Disse que está sendo encaminhado convite formal ao CRF-BA, extensivo a todos os
619 conselheiros, para participarem do evento. A Dra. Ana Patrícia concordou com o Dr. Mário com relação
620 à importância e a necessidade de uma Vigilância Sanitária ativa para fortalecer a empregabilidade da
621 categoria farmacêutica, ressaltando que são muitas as dificuldades enfrentadas, pois o sistema de vigilância
622 está inserido no município sob coordenação de um gestor político, que muitas vezes não está preparado e
623 não conhece o que é saúde pública ou o SUS. O Dr. Mário disse que recebeu a informação de que ¼ do
624 PIB brasileiro é regulado pela Anvisa e que a arrecadação do referido órgão é altíssima, mas não é utilizada
625 como deveria. A Dra. Eliana falou que a Anvisa cumpre o seu papel enquanto entidade do SUS, de
626 regular o mercado, garantindo serviços de qualidade para a população. Falou ainda que a Anvisa vai
627 realizar concurso público, mas não com a quantidade de servidores necessária para regular o país. Disse
628 ainda que devem lutar para que todos os estabelecimentos de saúde, principalmente as farmácias,
629 disponham de profissional farmacêutico presente e atuante, além de buscar resolver junto ao coordenador
630 estadual do sistema de vigilância sanitária os problemas existentes nas vigilâncias sanitárias municipais.
631 Falou que também precisam discutir o assunto nas conferências municipais e estadual de saúde. O Dr.
632 Mario lembrou que a pressão é grande para que os estabelecimentos irregulares continuem funcionando,
633 mas que a fiscalização do CRF-BA tem feito a sua parte. A Dra. Ana Patrícia mostrou-se preocupada
634 com o alto índice de pessoas adoecendo por conta de assédio moral e sexual em ambiente de trabalho,
635 ressaltando que a população da região metropolitana está desassistida, sem saber a quem recorrer.
636 Informou que está participando de um projeto da Prefeitura de Lauro de Freitas, que deve ser concluído



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

637 no corrente ano, o qual visa fornecer assistência à população com adoecimento mental na região
638 metropolitana. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu,
639 Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e
640 demais conselheiros presentes. Salvador, 18 de setembro de 2023.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 18/09/2023:

Dr. Mário Martinelli Júnior - Presidente

Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro

Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Secretário-Geral

Dra. Alessandra da Silva Guêdes – Conselheira Efetiva

Dra. Ana Patrícia Nogueira Dantas – Conselheira Efetiva

Dr. Bruno Andrade Amaral – Conselheiro Efetivo

Dra. Eliana Cristina de Santana Pais – Conselheira Efetiva

Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

Dra. Maria Soraya Pinheiro de Amorim – Conselheira Efetiva